



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI Nº 383/2023

AUTORIA: VEREADORA GLÓRIA CARRATE

EMENTA: “**PARECER** ao Projeto de Lei que **INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo, a ser realizada anualmente na primeira semana de setembro e dá outras providências.”

PARECER AO PROJETO DE LEI

Trata o presente parecer sobre o projeto de Lei Nº 383/2023, de iniciativa da **VEREADORA GLÓRIA CARRATE**, sobre a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo, que se trata de um combate ao preconceito às pessoas com deficiência (PcD), de grande importância para a população manauara.

Constam no dossiê o Projeto de Lei e a respectiva Mensagem de Justificativa, subscrita pela **VEREADORA GLÓRIA CARRATE**.

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente registra-se que a propositura está livre de vícios materiais e a análise da matéria em tela está devidamente amparada no artigo 39, inciso I do RICMM, in verbis:

“Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobreval@gmail.com
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

Em análise ao presente Projeto de Lei, este Vereador assevera que estas estão em consonância com a legislação vigente e não havendo obstáculo de natureza orçamentária, emite **PARECER FAVORÁVEL**, o que o torna apto para apreciação da Edilidade e discussão por esta Egrégia Casa Legislativa.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

Lissandro Breval

Ver. Lissandro Breval Santiago - AVANTE
Relator

M. AR
[Signature]